



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 28.881,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 28.881,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003	FUNDO MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
18.609.0803.1059	PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
1012	PROJETO MELHORES AMIGOS FPE 4772/2022	
006328 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.881,76
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	28.881,76

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 6.063,76 (seis mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) e cancelamento de restos a pagar, conforme art. 7º, inciso i, alínea “b” da lei municipal nº 2.263/2024 loa 2025 no valor de **R\$ 22.818,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais), TOTALIZANDO R\$ 28.881,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 13 de fevereiro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 13 de fevereiro de 2025

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento